



TERMO ADITIVO Nº 002/2023
Processo Administrativo 1764/2023

TERMO ADITIVO Nº 02/2023 AO TERMO DE CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO** E A EMPRESA **INSTITUTO MORGAN EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE**. DECORRENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1501/2021

Pelo presente Termo Aditivo, os abaixo-assinados, de um lado o **SAME/FM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO**, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF. Nº 59.045.351/0001-61, neste ato representado pela Superintendente do Serviço de Assistência Médica, Senhor **THIAGO CAMPOS AMADO**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG. nº 41.843.474-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 228.724.368-20 e de outro lado a **INSTITUTO MORGAN EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE**. inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.733.807/0002-78. Rua: Antônio Klemes nº157 Belém estação Francisco Morato/SP Cep: 07.901.030, neste ato representado pela Sr. Amando Ganem Monte Alto, Diretor-Presidente, portador da célula de identidade RG nº11.104.464 e, inscrito no CPF nº056.392.348-22, já qualificadas no Contrato de Gestão nº 001/2022, decorrente do Chamamento Público 01/2021, considerando o contido no expediente próprio e em especial o contido no Processo Administrativo nº1764/2023, e de comum acordo, resolvem ADITAR, o presente contrato para nele constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. Constitui objeto do contrato ORIGINAL a de Manutenção e gerenciamento de 01 (Um) Serviço Residencial terapêutico Tipo II componentes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Prefeitura do Município de Francisco Morato SAME/FM, para usuários com histórico de internação de longa permanência egressos de hospitais psiquiátricos.

1.2. O presente TERMO ADITIVO visa formalizar Reequilíbrio econômico-financeiro decorrente da locação do novo imóvel onde se instala o serviço contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



2.1. O valor total atualizado do termo de contrato, após este termo aditivo passa a ser de **R\$ 58.746,80 (Cinquenta e oito mil reais e setecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)** Mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. As despesas do presente Termo Aditivo, estimada em R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

- 03.00.00 - SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.
- 03.01.00 - SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.
- 10.301.0012.2021 – Conservação e Funcionamento dos Serviços do SAME.
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso

- 01.310.0000 Recurso Municipal
- 02.300.0000 Recurso Estadual
- 02.312.0000 COVID Estado
- 05.300.0000 Recurso Federal Obrigatório/ Voluntário
- 05.312.0000 COVID Federal
- 05.800.0000 Recurso Federal
- 05.800.0000 COVID Federal

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

4.1. O presente aditamento tem seu fundamento disposto no artigo 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O SAME/FM reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos.

5.2. A fiscalização exercida pela Superintendência de Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato SAME/FM, não retira nem diminui a responsabilidade da contratada.

5.3. Fica designado como gestores do presente instrumento o(a) Sr^o. **Luciano Antognetti Gregório** – Coordenador de Atenção Básica Especializada **SAME/FM** ou quem vir substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial no que não colidirem com o presente aditamento.




6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Francisco Morato, 30 de Junho de 2023.



THIAGO CAMPOS AMADO
Superintendente do SAME



AMANDO GANEM MONTE ALTO
INSTITUTO MORGAN EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE

TESTEMUNHAS

NOME:  **GEOVANNA SANTOS DA GLORIA**
Estagiária - Direito
Matrícula nº 091224
Diretoria de Licitações e Contratos SAME/PM
-RG nº 64.096.764-4

NOME:  **SUSHINA SANTOS OLIVEIRA**
ASSESSOR II
Matrícula nº 002165
Diretoria de Licitações e Contratos SAME/PM
-RG nº 37.011.532-6





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SAME/FM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO

CONTRATADO: INSTITUTO MORGAN – EDUCAÇÃO, SAÚDE ESPORTE
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022 – T.A 002/2023

OBJETO CONTRATO DE GESTÃO: Manutenção e gerenciamento de 01 (Um) Serviço Residencial terapêutico Tipo II componentes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Prefeitura do Município de Francisco Morato SAME/FM, para usuários com histórico de internação de longa permanência egressos de hospitais psiquiátricos.

OBJETO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro decorrente da locação do novo imóvel onde se instala o serviço contratado.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Same - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Telefone: 11-4489-8900 | same@franciscomorato.sp.gov.br
Praça da Liberdade, Nº 10 - Jd. Sinobé - 2º andar | Francisco Morato (SP) CEP: 07908-165

Cargo: Superintendente do SAME/FM
CPF: 228.724.368-20

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO
Cargo: Superintendente do SAME/FM
CPF: 228.724.368-20

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO
Cargo: Superintendente do SAME/FM
CPF: 228.724.368-20

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: AMANDO GANEM MONTE ALTO
Cargo: Diretor-Presidente
CPF: 056.392.348-22

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Luciano Antognetti Gregório
Cargo: Coordenador de Atenção Básica Especializada
CPF: 140.782.258-61

Assinatura: _____

Same - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato

Telefone: 11-4489-8900 | same@franciscomorato.sp.gov.br
Praça da Liberdade, Nº 10 - Jd. Sinobé - 2º andar | Francisco Morato (SP) CEP: 07908-165